



Ata n.º 4/2019

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE / MANDATO 2017/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
João Manuel da Horta Rodrigues
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se as seguintes intervenções:

A senhora Marta Galhardo informou a Câmara que pretende construir uma casa no Bairro da Caeira, tendo solicitado o respetivo alvará à Câmara. No entanto, ficou surpreendida com o valor a pagar, no total de 7.500,00€ ainda que tenha sido informada que poderia fazer o pagamento em prestações mensais, durante 3 anos. Por essa razão ainda não conseguiu levantar o alvará.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, compreendendo a dificuldade apresentada pela Munícipe, informou que se tratava de uma taxa prevista em regulamento que não poderia ser alterada, a menos que a Munícipe pudesse beneficiar de alguma isenção ou redução também prevista na lei. Caso contrário, a não ser que tivesse havido algum erro de cálculo, nada se poderia fazer. No entanto, referiu a possibilidade de poder solicitar o pagamento faseado.

O senhor Presidente lembrou que a Câmara estava impedida legalmente de reduzir taxas previstas em regulamentos, por força da adesão do Município ao programa PAEL, pela Câmara anterior, situação que o atual Executivo herdou.

A senhora Maria Manuela Guiomar, atualmente acampada junto ao Bairro de Almeirim, informou que as autoridades a impedem de ali continuar, o que a impossibilita de manter os seus filhos na escola, 2 na Escola Gabriel Pereira e 3 na escola do Rossio. Solicitou, por isso, que a Câmara lhe atribuisse uma casa.

O senhor Presidente informou que existiam diversos casos desta natureza na Câmara, para os quais estavam a trabalhar no sentido de encontrar soluções, o que não tem sido fácil. Aconselhou ainda a Senhora a fazer um registo formal da sua situação na Câmara, dado que não existia qualquer processo nos serviços.

A senhora Italina Lopes, natural e residente em Évora, informou que se encontra numa situação muito grave, uma vez que foi objeto de uma ação de despejo pelo seu senhorio. Vive só, com 3 filhos à sua responsabilidade, e tem como único rendimento o que recebe do RSI. Solicita, por isso, a atribuição de casa social.

O senhor Presidente perguntou à munícipe qual a razão da ação de despejo tendo sido informado que a mesma se devia a atraso no pagamento das rendas, tendo já 7 meses em atraso.

A senhora Vereadora Sara Fernandes começou por perguntar à Múncipe se tinha a sua situação atualizada na Habévora, tendo sido informada que sim. Em seguida, informou que, lamentavelmente, não havia casas disponíveis para atribuir, sendo que neste momento estão algumas a ser recuperadas para posterior atribuição, mediante as inscrições e os critérios que estão definidos.

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas e cinquenta minutos, na presença dos seguintes Eleitos:

Presidente:	Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores:	Elsa Rute Fernandes Teigão
	João Manuel da Horta Rodrigues
	António Francisco Costa da Silva
	Sara Luísa Dimas Fernandes
	João Leocádio Correia Ricardo
	Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

De seguida, **o senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A).- Proposta de atas números 24 de 24/10/2018 e nº 30 (extraordinária) de 21/12/2018.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade.

B). – Candidatura de Évora a Capital Europeia de Cultura/2027 – Encontro sobre Cidades Capitais Europeias da Cultura

O senhor Presidente deu conhecimento do *encontro/workshop* sobre Cidades Capitais Europeias da Cultura, organizado pela Comissão Executiva da candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura/2027, que decorreu de uma forma muito positiva e que marcou o final da primeira fase de trabalho da Comissão Executiva. Tomada a decisão de se avançar para a apresentação da candidatura, inicia-se agora uma nova fase de preparação da candidatura. No Encontro, foram apresentadas contribuições muito importantes de vários oradores ligados

diretamente às capitais europeias de cultura, contribuições muito úteis para o processo de elaboração da candidatura de Évora.

O senhor Vereador Costa da Silva felicitou a Câmara pelo *workshop*, no qual não pode estar presente, mas do que foi lendo na comunicação social achou que tinha arrancado bem e as iniciativas subsequentes que estavam a decorrer reforçam isso mesmo. Esperava que fosse um bom arranque e que ganhasse velocidade rapidamente porque todos ambicionavam aquele projeto para Évora.

C). – Reunião com Comissão Nacional da UNESCO.

O senhor Presidente disse que teve a oportunidade de reunir com o senhor Presidente da Comissão Nacional da Unesco, onde também esteve presente a senhora Diretora da Direção Regional da Cultura e o senhor Vereador Eduardo Luciano, que expôs as preocupações da Unesco relativamente aos sítios Património da Humanidade. Salientou que foram trocadas várias ideias sobre Évora, e abordaram também as questões da Capital Europeia da Cultura, entre outros temas. Foi uma reunião muito interessante, e proporcionaram uma visita por Évora ao senhor embaixador e Presidente da Comissão Nacional da Unesco.

D). – 37ª Volta ao Alentejo em Bicicleta.

O senhor Presidente referiu que tinha estado, no dia anterior, em Montemor-o-Novo no lançamento da 37ª Volta ao Alentejo em Bicicleta, que mais uma vez será organizada pela CIMAC e a PODIUM, e patrocinada pela Caixa de Crédito Agrícola.

Esta edição terá um percurso que abrange mais de 70% dos concelhos do Alentejo, com partida de Montemor-o-Novo e chegada a Évora. Informou ainda que já estava garantida a participação de cerca de 125 ciclistas e várias equipas internacionais portanto, parecia-lhe que estariam garantidas as condições para uma boa edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta que, com certeza, irá valorizar o ciclismo mas também a promoção de Évora e da região do Alentejo.

E). – Embaixador da Costa do Marfim e Embaixadora da Holanda

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que tinha recebido o senhor Embaixador da Costa do Marfim e a senhora Embaixadora da Holanda.

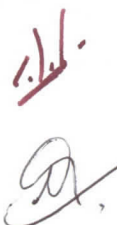
Referiu-se ainda à participação cultural no festival, proporcionado pela Casa do Cadaval, “Évora-Africa” representado por uma delegação da Costa do Marfim, na sua pessoa da Senhora Primeira Dama.

No caso da senhora Embaixadora da Holanda, **o senhor Presidente** esclareceu que foi apresentada a hipótese de uma possibilidade de cooperação, entre o Município de Évora e a respetiva Embaixada, para analisar uma ligação entre os Municípios Holandeses que vivem na região, nomeadamente os que têm atividades económica de elevada importância para a região.

F). – Vários Assuntos / senhora Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou o ponto de situação face às reuniões com os pais e encarregados de educação, durante o mês de março, no âmbito do quadro de pessoal no que respeita às transferências de competências. Referiu ainda que alguns pais lhe disseram que iria haver uma redução das competências, o que no seu entender era uma situação que apenas deveria produzir efeito a partir do final do ano letivo.

Salientou também que estranhava a fase daquelas reuniões, uma vez que a Assembleia Municipal ainda não se tinha pronunciado sobre a transferência de competências.



A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou ainda o ponto de situação face à missiva remetida pela Direção da Escola André de Gouveia, à Câmara, relativamente à requalificação daquela escola.

Referiu-se novamente ao processo de mobilidade intra-carreiras do funcionário Manuel Pereira, visto que desde dezembro, passado, ainda não teve nenhuma conclusão e por outro lado existem propostas de abertura de concurso para Técnicos Superiores, agendadas para a próxima sessão da Assembleia Municipal.

Por fim, apelou ao agendamento urgente da reunião da Comissão de Toponímia, para resolução da solicitação apresentada à Câmara.

O senhor Presidente respondeu que a referida reunião estaria agendada para o dia 18 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes esclareceu que o Executivo não estava a realizar reuniões com os pais e encarregados de educação. Justificando que apenas estaria na fase das reuniões com os senhores Diretores de Agrupamentos e docentes, nas escolas, bem como com o Ministério no sentido de se apurar a lista de trabalhadores, não docentes, que iriam propor o seu regresso aos quadros do Ministério, mediante a fase da devolução das competências à qual estariam a aguardar resposta.

Disse ainda que a Câmara propôs aos diretores dos agrupamentos autorização para realizarem esclarecimentos, nas escolas, junto dos pais e encarregados de educação, admitindo apenas uma reunião inicial com os pais, logo após a revogação das competências. Referiu também que estava acordado com os Diretores dos Agrupamentos que a reunião se realizasse apenas quando o ano letivo terminasse para causar o mínimo de perturbação possível.

Relativamente à missiva da Senhora Diretora do Agrupamento da André de Gouveia, afirmou que a situação se mantinha inalterada, desde as últimas declarações apresentadas em reuniões de Câmara. Apresentou a sua disponibilidade para em conjunto com o Ministério da Educação, encontrarem uma solução para a requalificação daquela escola, afirmando estarem recetivos para virem a ser os “donos da obra”, desde que o Ministério financiasse a parte que lhe competia, ou seja, os 15% da contrapartida pública nacional.

Recordou, mais uma vez, que na última reunião com a senhora Secretária de Estado a Câmara propôs uma troca de competências, isto é, o Ministério efetuava a construção das duas salas do Jardim de Infância na Horta das Figueiras e a Câmara procedia a parte da obra da Escola André de Gouveia. Ficou ainda acordado a necessidade da existência de um projeto, o que se revela urgente para conseguirem avaliar a situação mas, ainda assim, até ao momento não obtiveram qualquer resposta. Por outro lado, sem o projeto não é possível quantificar o montante da obra, apesar de ter já conhecimento do valor disponível para ser aplicado naquela obra, considera que será necessário, provavelmente, o dobro da quantia.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse ser despropositado e fora de tempo a reunião com os pais e encarregados de educação, pelo facto da listagem concluída ainda não ter resposta do próprio Ministério, e por outro lado ainda não teve aprovação, ou não, por parte da Assembleia Municipal. Neste sentido, caso não haja aprovação por parte da Assembleia Municipal, teria de se contrariar junto dos pais tudo o que tinha sido apresentado e anunciado, pelo que, a seu ver seria uma ação pouco pensada, ou então com outros fins que não seriam de facto o de informar, e que no seu entender apenas fariam sentido depois da tomada de posição da Assembleia.

Antes de terminar, disse que provavelmente iria acontecer uma ação dos pais na sessão da Assembleia Municipal de fevereiro, pelo facto de aquele Órgão se pronunciar sobre a aprovação, ou não, da proposta do Executivo relativamente à devolução, parcial e unilateral, das

competências para o Ministério de Educação. Salientando que o manifesto dos pais era fruto da iniciativa, indevida, do Executivo.

Por último, no que respeita à colaboração na obra da escola André de Gouveia recordou que foi apresentado a tese de que “ser dono de obra” seria muito importante, no entanto na sua opinião, ter uma comparticipação de 7,5%, à semelhança das outras câmaras em colaboração com o próprio Ministério, seria muito mais importante, para que a obra já estivesse a decorrer mas esta foi uma opção rejeitada pela Autarquia.

O senhor Vereador Costa da Silva lembrou, sobre esta matéria, que na última reunião que esteve presente já se tinha pronunciado e na altura havia o compromisso do Governo que o projeto seria executado, o que era decisivo para haver uma candidatura, ainda assim não existe qualquer projeto. Tratando-se assim de um compromisso que, naturalmente, não estaria a ser cumprido. Neste contexto, devia existir alguma pressão por parte da Câmara no sentido de pressionar o Governo a cumprir o seu compromisso.

A senhora Vereadora Sara Fernandes mencionou que, em sua opinião, a Câmara Municipal deveria prestar informações à comunidade educativa sempre que entendesse oportuno, tal como aconteceu dois meses antes da presente reunião, nomeadamente depois do dia 27 de dezembro, quando o Ministério da Educação convidou a Câmara para a primeira reunião de negociações. De momento, foram marcadas novas reuniões pelo facto das listagens terem sido concluídas apenas a 7 de fevereiro, pelo que não concordava com a ideia de estarem a alarmar a população, sem necessidade, achando mesmo que era uma acusação muito grave.

Demonstrou ainda a sua preocupação pela situação dos quadros das escolas, que tardam em ter resolução, e por outro lado o Ministério da Educação tem vindo a recusar dar uma atenção especial ao assunto, uma vez que recusa ir além do rácio para qualquer solução. Assim, tem a responsabilidade de alertar toda a comunidade educativa, e sobretudo o Ministério da Educação, para aquela situação gravíssima que se tem vivido nas escolas.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que, no seu ponto de vista, não seria necessário alertar os pais para as situações ocorridas, uma vez que são do conhecimento de todos. No entanto, a necessidade passaria pela resolução dos problemas em questão, por parte da Câmara, visto tratar-se de uma competência da própria Autarquia, salientando que a falta de funcionários já vinha a registar-se muito antes dos referidos dois meses. Deste modo, afirmou que o alerta por si só não seria suficiente.

Assim, concluiu que estando-se num período em que as competências eram da Câmara, então seria da competência do Executivo a resolução dos problemas em análise, repudiando desta forma a devolução daqueles problemas ao Ministério da Educação, sendo do conhecimento de todos que dentro de dois anos aquelas competências serão devolvidas, novamente, aos Municípios.

O senhor Presidente considerou que, no seu entender, compreendia, mas não aceitava, que o Governo e o PS se quisessem desresponsabilizar de obrigações diretas, nomeadamente com a imposição de um rácio que limita a contratação de trabalhadores e impõe um número insuficiente de assistentes operacionais, o que leva as escolas a funcionar abaixo dos mínimos de segurança e de operacionalidade, o que é uma situação gravíssima, pois a qualquer momento poderá existir problemas graves nas respetivas escolas. Disse que aquela responsabilidade é inteiramente do Governo e não do Município e reafirmou a permanente disponibilidade da Câmara Municipal em colaborar para encontrar soluções mas não aceitar a desresponsabilização do Ministério da Educação em matérias que são da sua competência própria. Lembrou que a Câmara tem vindo a promover o diálogo com o Governo, ao longo de vários anos, mas apesar de vários



compromissos assumidos nessas reuniões, nomeadamente quanto à contratação de mais assistentes operacionais, esses compromissos nunca foram cumpridos.

Afirmou que independentemente da decisão da Assembleia Municipal, o problema só teria solução quando o Ministério alterasse o rácio e contratasse os mais de 30 assistentes operacionais em falta para as escolas de Évora. Notou que o Governo anunciou a contratação de cerca de 1067 funcionários mas não para as escolas objecto de delegação de competências pelo que o Município não teria acesso a estas eventuais contratações. Declinou que a causa fosse uma disputa política porque se trata de uma situação concreta que coloca em causa a escola pública, uma vez que as escolas de Évora estão funcionar abaixo dos limites de segurança.

O senhor Presidente, em resposta ao senhor Vereador Costa da Silva, afirmou que o Executivo acordou com o Ministério de Educação que o projeto da escola André de Gouveia seria executado pelo Ministério em 2017, conforme informação então prestada em reunião de Câmara. Voltou a referir que a senhora Secretária de Estado, naquela altura, anunciou a realização do respetivo projeto, no entanto em agosto de 2018, em nova reunião e questionada sobre o ponto de situação do projeto das obras da referida escola, e após ter questionado o seu Assessor, a senhora Secretária de Estado admitiu que o projeto não estava realizado, pelo que, percebendo a gravidade da situação deu de imediato indicação para darem prioridade à execução do referido projeto. Contudo, e estando já em 2019 ainda se aguarda pelo tão desejado projeto que o Ministério se comprometeu a elaborar.

A senhora Vereadora Elsa Teigão lembrou que a contratação de pessoal técnico para as escolas, por parte do Governo, não podia ser recolocada nas escolas com transferência de competências.

O senhor Presidente interrompeu para afirmar que, por mobilidade, essas pessoas podiam ser sim distribuídas.

A senhora Vereadora Elsa Teigão voltou a afirmar que aquela contratação não era possível

A senhora Vereadora Elsa Teigão voltou a afirmar que aquela contratação direta não era possível, e o caso da mobilidade seria uma etapa seguinte.

Referiu que discordava da portaria que define os rácios de funcionários para as escolas, ainda assim durante o período em que foram atribuídas as competências a Autarquia já teve tempo de contratar funcionários para as respetivas escolas, afirmando que não houve qualquer impedimento para o efeito. Recordou, também, que o Executivo deveria ter proporcionado a possibilidade de mobilidade de funcionários da Autarquia para as escolas.

O senhor Presidente referiu que, muito embora a senhora Vereadora entendesse que a Câmara devia retirar trabalhadores das suas competências próprias, para as integrar em competências do Ministério de Educação, o Executivo recusava essa tomada de posição porque seria, naturalmente, uma opção penalizadora para população porque esses trabalhadores teriam que deixar de cumprir funções e tarefas da competência do próprio Município para desempenharem tarefas da responsabilidade do Ministério.

Relativamente à questão apresentada sobre o trabalhador Manuel Pereira, **o senhor Presidente** disse que teve uma reunião com o próprio onde foram apresentados vários documentos, os quais estariam a ser analisados. Recordou que existem regras gerais que se aplicam a todos os trabalhadores que pretendem mobilidade e que existiam outros trabalhadores que também estariam em condições de mobilidade, e também nestes casos o Executivo estava a analisar os

respetivos processos. Concluiu, recordando que deste que 2014 foram aprovadas estas regras para garantir igualdade de tratamento a todos, já foram beneficiados cerca de 130 trabalhadores.

G). – Vários Assuntos / senhor Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo referiu-se a uma caixa de água junto ao chafariz no início da Rua Serpa Pinto que, provavelmente, resultante da reparação do referido chafariz estava a verter água já há algum tempo e por isso necessitava de intervenção.

Um outro assunto que abordou teve a ver com o interesse, por parte do Governo, bem como de outras instituições, nomeadamente as Autarquias, em criar novas residências a preços controlados, com o objetivo de fixação de população estudante, junto dos polos universitários. Apresentou, com isto, a existência do edifício, na rua da República, que teria servido para as instalações da empresa Rodoviária. Neste sentido, questionou se já existia algum investimento ou destino atribuído àquele edifício, bem como se a Câmara de Évora também tinha interesse em implementar tal projeto para os estudantes universitários.

Questionou ainda sobre a emissão das senhas de moradores, no Centro Histórico, no sentido de aferir a razão do atraso, considerável, na respetiva emissão, e se aquele atraso traria, ou não, inconvenientes para os moradores.

Para terminar, referiu-se ao projeto “UBIKE” questionando se a Autarquia estaria a colaborar, quer no âmbito geral do projeto quer no âmbito específico.

Relativamente à caixa de água **o senhor Presidente** disse que tomou nota para averiguar o que se passava, junto dos serviços, no sentido de rapidamente ser resolvida a sua reparação.

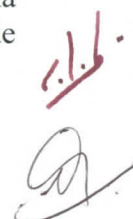
O senhor Vereador Eduardo Luciano, quanto às residências universitárias, disse que a Autarquia aguardava a apresentação, por parte da Universidade de Évora, do projeto de arquitetura e especificidade. No entanto, deu nota das diversas reuniões entre o projetista, a Câmara e a própria Universidade, a fim de se aprimorar alguns pontos específicos, referindo que faria a apresentação do respetivo projeto em sede de reunião de Câmara, assim que o mesmo fosse apresentado ao Executivo.

Quanto ao edifício da Rodoviária, lembrou que estaria agendado na ordem de trabalhos o tema sobre o anteprojeto de execução para candidatar aquele edificado, para utilização pública, bem como para utilização de serviços da Câmara Municipal.

Interrompendo, **o senhor Vereador João Ricardo** reformulou a questão anterior porque se referiu ao edifício imediatamente anterior, ao mencionado, ou seja aquele que antigamente foi sede de alguns serviços das finanças.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que aquele edifício era propriedade do Estado, ainda assim informou que a Autarquia já contactou o Ministério das Finanças, há cerca de dois anos, com o objetivo de intervencionar aquele edifício agora devoluto. A resposta, muitos meses depois, apresentava uma solução, por parte daquele Ministério, que passava pela demolição do respetivo edifício com a qual a autarquia não concordou, por se tratar de uma proposta descabida em demolir um edifício no Centro Histórico de Évora.

Relativamente aos selos de residentes, **o senhor Vereador João Rodrigues** disse que não tinha qualquer registo de atrasos, pelo menos no que respeitava a novos selos. Quanto à renovação de



selos apenas tinha o registo de falta de entrega de documentos, por parte dos moradores. Esclareceu ainda que existia uma redução substancial de solicitações, no entanto iria averiguar o assunto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano aproveitou o tema dos selos, para anunciar que as ações de fiscalização, noturnas, deram início em janeiro tal como tinha referido numa anterior reunião. Realçando que, em média, seriam fiscalizadas cerca de 30 ruas, por ação, e na última foram detetados 75 veículos em infração, dos quais 48 foram autuados, sendo que 38 encontravam-se em lugares de estacionamento de residentes. Informou ainda, que 27 veículos foram autuados pela PSP que tem vindo a acompanhar as ações de fiscalização por parte da Autarquia. Disse também que as ações de fiscalização têm gerado um aumento de faturação.

Acrescentou ainda que nas primeiras ações foram detetados muitos residentes com selos de 2018, que apenas foram alvo de alertas para que os moradores solicitassem o selo de residente. Salientou ainda que as zonas mais problemáticas são a da Horta de S. Domingos, nas imediações do Teatro Garcia de Resende.

O senhor Presidente, relativamente ao projeto “UBIKE”, referiu-se à colaboração da Autarquia com a Universidade, dando conta da experiência levada a cabo pela Universidade com cerca de 20 bicicletas.

H). – Vários Assuntos / senhor Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou um reparo na forma como o senhor Vereador Eduardo Luciano anunciou o aumento da “faturação”, nas ações de fiscalização, comparando-o ao espírito “mercantilista”.

Relativamente ao edifício das finanças, cuja intenção era poder transformá-lo numa residência universitária, salientou que quem visita a igreja de S. Francisco consegue verificar que há uma parte, significativa, do edifício que desmoronou. Neste sentido, e por questões de segurança pública, sugeriu uma eventual atuação da Autarquia.

O senhor Vereador Costa da Silva apresentou também um voto de felicitação ao Diário do Sul, pelo seu 50º aniversário.

Interrompendo, **o Senhor Presidente** enalteceu a proposta do voto de congratulação pelos 50 anos do Diário do Sul e colocou a respetiva proposta à consideração da Câmara, **a qual foi aprovada por unanimidade.**

Dando continuidade à sua intervenção **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que tem vindo a receber, já há algum tempo, diversas críticas pelos atrasos na emissão dos licenciamentos habitacionais, bem como empresariais, quer nos pedidos de viabilidade, quer nos pedidos de intenções de empresas, tendo questionado o ponto de situação por parte do Executivo.

Referiu-se ainda à falta de lotes para as empresas que pretendem estabelecer-se no Concelho, e por outro lado existem empresas que receberam lotes mas ainda não tinham investido. Neste sentido, perguntou qual a atuação do Executivo sobre aquelas empresas.

De seguida abordou a falta de evolução nas obras de conservação na estrada das piscinas, na Malagueira, pelo que questionou o ponto de situação.

Para terminar, referiu-se à falta de computadores, em salas de aula, para a TIC / Tecnologias de Informação e Comunicação nas escolas de Évora. Salientando a sua importância pelo facto de

constar em plano curricular, e são necessários, segundo a informação que dispõe, cerca de 14 computadores por escola.

O senhor Presidente considerou que as empresas têm uma resposta mais célere e um acompanhamento mais personalizado assim que se apresentam intenções de investimento ou projectos à Câmara, pelo que, desconhece qualquer situação de empresa naquela situação. No entanto, propôs que fosse apresentado, junto do Executivo, as situações descritas para análise e posteriormente fazerem o ponto de situação.

Sobre as outras questões **o senhor Vereador Eduardo Luciano** respondeu que havia um grupo de trabalho, na Divisão de Gestão Urbanística, com a responsabilidade do licenciamento que reportam ao investimento. Salientou ainda o aumento significativo de pedidos de informação prévia / PIP's. Exemplificando os pedidos para unidades hoteleiras que de momento existem cerca de 8 PIP's. No entanto, no que respeita à “velocidade de resposta” dependia da proposta em si, dando como exemplo as típicas propostas de se querer colocar algo, num sítio, onde não cabe. Referiu igualmente a falta de pessoal que obviamente também condiciona o tempo de resposta. Facto que se prendia pela licença de maternidade atribuída a uma Arquiteta, bem com a saída de muitos outros Arquitetos, no entanto através de processos de mobilidade, a Autarquia estava a tentar efetuar a substituição dos técnicos que saíram.

O Senhor Presidente acrescentou ainda que, no caso dos lotes para empresas, havia um conjunto de lotes disponíveis, ainda assim insuficientes face à procura em Évora. Salientando que aquela procura estaria condicionada à dimensão do lote, propriamente dita, em função do respetivo investimento.

No entanto, informou o acordo com a família proprietária da herdade adjacente ao PITÉ para cedência de cerca de 26 hectares, de espaço, naquela zona. Cedendo, no imediato, 10 hectares e numa segunda fase o restante. Esclareceu também que o respetivo contrato de promessa de compra e venda seria alvo de deliberação em reunião de Câmara.

Mencionou ainda, que a Câmara estava tratar de todos os lotes que não estariam a ser aproveitados, por via do acordo, evitando assim as reversões, bem como a alteração ao regulamento de atribuições de lotes, no sentido de evitarem que as aquelas reversões fossem para Tribunal.

A senhora Vereadora Sara Fernandes, relativamente à Carta Educativa disse que os serviços estavam na fase da sua elaboração. Referiu ainda que o Conselho Municipal de Educação, já tinha reunido e foi apresentado o cronograma sobre a carta educativa 2017/2027. Disse também que estavam a atualizar os dados demográficos, de acordo com os censos de 2011, dado que eram os mais atuais.

Referiu-se ainda a sete painéis temáticos com a participação com a comunidade educativa dos quais resultaram uma sequência de linhas estratégicas que, em tempo útil, serão apresentadas uma série de propostas que permitam definir as prioridades ao nível da política educativa inerente à Carta Educativa. Mencionou também, que foram solicitados contributos a todos os membros do Conselho Municipal, até ao final fevereiro.

Quanto aos computadores para as TIC's, deixou a sua preocupação sobre o assunto, dizendo que a Câmara está a investir nesta área que durante vários anos ficou sem investimento. Informou que no ano transato a Autarquia investiu em 20 PC's e, já este ano, houve outro investimento em mais 20 computadores. Sendo estes, distribuídos de forma equitativa, 1 PC por escola em cada ciclo, na fase inicial, sendo que já estariam a colocar o segundo. Dificuldades originadas pelo desinvestimento significativo no parque informático acrescido à criação da disciplina de TIC, no terceiro ano de escolaridade.



O senhor Vereador João Rodrigues, relativamente à questão apresentada na Rua do Arrife relembrou que o primeiro concurso ficou deserto, estando a decorrer o segundo concurso, sendo que houve um aumento base, para 14 mil euros e foi efetuado o convite a seis empresas. Explicou ainda, que a alteração ao valor inicial de 9 mil euros prendeu-se com o facto de ter havido uma demonstração clara, por parte de uma empresa, que os custos daquela obra seriam muito mais do que aqueles que foram inicialmente apresentados pela Autarquia.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. – Acordo de Regularização de Dívida com a Águas de Vale de Tejo, S.A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente a celebração de um Acordo de Regularização de Dívida (ARD) com a Águas do Vale do Tejo, S.A. (AdVT) para regularização de dívidas vencidas a 31/12/2018, no valor total de 7.746.548,77 €, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para deliberação.

Considerando:

Que a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, veio permitir, no seu artº 90º, que as autarquias celebrem Acordos de Regularização de Dívida com as entidades gestoras dos sistemas intermunicipais e multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais cujo período de pagamento não seja superior a 25 anos, quer para as dívidas já reconhecidas e vencidas a 31 de dezembro (nº 1) quer para os “casos em que, no âmbito da celebração dos acordos referidos no n.º 1, as autarquias locais reconheçam contabilisticamente dívida que até 31 de dezembro de 2018 não era por elas reconhecida”. Nestes casos, como a dívida “não relevava para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual ... a ultrapassagem do limite ali previsto, ou o agravamento do respetivo incumprimento, pode ser excecionalmente autorizada mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente” (nº 6), podendo este despacho “ainda autorizar a não observância da obrigação prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, relativamente à dívida que venha a ser reconhecida no âmbito dos acordos, bem como estabelecer condições de redução do endividamento excessivo da autarquia local em causa” (nº 7);

Que o Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro, que veio estabelecer os procedimentos necessários à regularização das dívidas das autarquias locais no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais, determina no seu artº 3º, nºs 2 e 3 que podem ser abrangidas por estes acordos as dívidas vencidas a 31 de dezembro de 2018 e reconhecidas pela Entidade Utilizadora, as dívidas objeto de procedimento de injunção ou outro procedimento judicial bem como as dívidas incluídas em anterior acordo de pagamento, independentemente da sua designação, celebrado até 31 de dezembro de 2018;

Que o Município de Évora tem uma dívida objeto de Acordo de Pagamento, aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal respetivamente em 28/12/2016 e 17/02/2017, que está a cumprir, estando ainda por liquidar 3.144.384,22 € relativos a juros de injunções;

Que a este valor acrescem juros entretanto vencidos relativos a faturas que estavam contestadas perfazendo uma dívida total de juros, à data, de 4.300.225,85 €;

Que o Município tem ainda uma dívida relativa ao serviço de saneamento no valor de 4.720.424,16 €, que tem vindo a contestar por se tratar de uma faturação que consideramos

excessiva, uma vez que os m³ de águas residuais tratados ultrapassam em muito os m³ de água abastecida nos mesmos meses, que a AdVT enviou para injunção e que passou já a processo e execução no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja;

Que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja já se pronunciou desfavoravelmente ao Município, numa primeira sentença, sendo de esperar que decida no mesmo sentido nas seguintes ações;

Que, desta forma, a dívida total à AdVT, à data, é de 9.020.650,01 €;

Que se o Município fizer este acordo de pagamento beneficia, nos termos do n.º 5 do art.º 4.º do DL n.º 5/2019, de 14/1, de uma redução correspondente a 30% dos juros vencidos à data de 31 de dezembro de 2018, que se traduz numa redução de 1.274.101,24 €.

Propõe-se que a Câmara delibere, nos termos da alínea a) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro:

Aprovar a celebração de um Acordo de Regularização de Dívida (ARD) com a Águas do Vale do Tejo, S.A., no valor de 7.746.548,77 €, a pagar em 25 anos, conforme Plano de Pagamentos (Anexo II) incluído na proposta de ARD que se anexa;

O seu envio à Assembleia Municipal para deliberação daquele órgão deliberativo.

Nos termos da alínea c) do mesmo número e artigo, a versão assinada do Acordo deve ser submetida à fiscalização prévia do Tribunal de Contas até 31 de março de 2019.

Anexos:

-Proposta de Acordo de Regularização de Dívida e o Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que ao longo do tempo fizeram vários esforços no sentido da regularização de muitos milhões daquela dívida que decorreu da concessão que a Câmara, então de gestão PS, fez há anos. Assim, como referido na última reunião, a Lei do Orçamento de Estado veio permitir acordos de regularização de dívidas com as entidades gestoras de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por um período de pagamento não superior a 25 anos, e num só acordo terão a possibilidade de integrar todas as situações pendentes, incluindo uma dívida relativa ao serviço de saneamento, que a empresa enviou para injunção, e que desde sempre contestaram por considerarem um valor de faturação excessiva, ilegítima e desadequada já que o número de metros de águas residuais tratadas ultrapassa em muito os de água abastecida em vários períodos do ano. Um processo que tem estado em execução no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, que por sua vez já se pronunciou desfavoravelmente ao Município, o que significa naturalmente que as decisões sobre outras faturas irão ter a mesma decisão.

Neste contexto, com o acordo ali apresentado, a Câmara ganhará uma redução de juros de 30% o que, em termos absolutos, significará uma diminuição da dívida de quase 1 milhão e 300 mil euros. Portanto, parecia-lhe um excelente acordo com condições favoráveis em termos de juros e que permitirá resolver em definitivo o litígio que ainda existia com a Águas do Vale do Tejo.

Ainda assim, irão continuar a batalhar para alterar o contrato no sentido de o normalizar em termos daquilo que efetivamente devem ser os rácios técnicos e não os que estão impostos no contrato, e por outro lado defenderem o que sempre têm defendido para puderem sair do sistema multimunicipal e entrar num outro que não penalize a Câmara e que lhe permita recuperar as suas competências na gestão dessas matérias.

A senhora Vereadora Elsa Teigão reconheceu que o acordo era uma excelente medida que iria ajudar os Municípios com dívidas e por isso só podiam estar de acordo com o proposto. Só lhes ficava alguma preocupação com o facto do plano de pagamento em 25 anos, ir lançar aquela dívida para os próximos, mais de, seis mandatos no entanto entendiam que era um excelente acordo, e só o facto de a Câmara não ter que pagar 1 milhão e 300 mil euros era com certeza



muito importante, e por outro lado dá ao Município a possibilidade de ter verbas para aplicar noutras áreas e fazer investimentos no imediato.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que, antes de mais, os Munícipes não tinham culpa dos maus negócios que as Câmaras ou Entidades Públicas fizessem, e naquele caso houve um “mau negócio” feito pela Câmara de Évora. Efetivamente podia-se falar em “mau negócio” com uma história complexa de encargos em Tribunal, para além de que a Câmara não tinha contabilizado nas suas contas parte dessa mesma dívida.

Finalmente, e no seu entender, estavam perante uma dívida que ficou clara e para a qual foi encontrada uma solução de gestão que lhe parecia positiva, porque por um lado ficavam resolvidos os problemas com os Tribunais, e que por outro lado como se vai estender no tempo não afetar minimamente aquilo que é a vida das pessoas no seu dia-a-dia.

O senhor Presidente referiu que, no final do ano, anterior, já tinham tomado a decisão de começarem a pagar integralmente as faturas da empresa Águas de Vale do Tejo, ainda que sobre protesto até que houvesse uma decisão do Tribunal, o que já tinham comunicado à empresa esclarecendo que aquela dívida estava garantida nas contas da Câmara, através de provisões que foram criadas no sentido de salvaguardar a situação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que, com aquele cenário, não estavam a afastar de lutar pela saída do sistema gravoso a que foram amarrados para toda a vida. E ainda que o acordo apresentado fosse um bom acordo, esperava que nunca saísse do horizonte da Câmara a força de continuar a lutar pela recuperação das competências do Município na área do setor da distribuição da água.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que a solução apresentada pelo Governo foi sem dúvida uma boa solução para as Autarquias que estavam naquela situação, já que até então não tinha havido forma de resolver o problema e por isso as dívidas foram-se acumulando e as Autarquias ficaram asfixiadas portanto, o acordo era muito bom. Salientou contudo que não acompanhava a vontade do Executivo na saída do sistema da área da gestão da água.

O senhor Presidente considerou que tendo em conta as alternativas que existiam esta foi com certeza uma excelente solução. Ainda assim, queria referir apenas duas situações do porquê de sempre terem defendido que a Câmara deveria sair do sistema Multimunicipal e integrar as Águas Públicas do Alentejo. Em primeiro lugar, para poder recuperar as suas competências na área da gestão da água, que foram entregues ao Governo com pesadas consequências negativas para o Município e para a população do concelho. Desta forma, a Câmara voltava a ter uma palavra na gerência desse sector. Por outro lado, a faturação diminuiria e seria mais adequada e justa relativamente à questão das águas residuais, no sentido em que a Câmara está a pagar paga a água da chuva à empresa Águas do Vale do Tejo, situação inaceitável e que tem um custo de centenas de milhares de euros.

Disse ainda que a solução encontrada foi trabalhada, negociada e consensualizada com Municípios de várias forças políticas, e foi uma boa alternativa ao sistema multimunicipal, e que no seu entender deveria ser considerada para o Alentejo.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se o plano de pagamento do acordo iria ser pago com recurso a empréstimo.

O senhor Presidente referiu que foi um empréstimo negociado entre o Governo e o Banco Europeu de Investimentos.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se não seria possível pagar só com verbas da Autarquia.

O senhor Presidente salientou que estavam a falar de muito dinheiro e isso nunca seria possível até porque havia uma exigência para que o pagamento da verba fosse feito de imediato às Águas de Portugal.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que, não podia deixar de dizer, aquela era uma das poucas matérias em que, individualmente, tinha estado de acordo com a posição do Partido Comunista Português. Num outro tempo tinha sido Vereador numa outra Câmara Municipal e acompanhou todo o processo, ao contrário daquilo que muitos dirigentes do seu partido defendiam, com a mesma posição e com a mesma titularidade de quem deve ter a garantia na defesa do capital das águas públicas. E exatamente por serem públicas, na sua opinião as concessões e o modelo criado estava errado e com tal não teve a sua concordância, e portanto podia dizer que essa foi a sua posição desde sempre, e da qual havia muitos registos escritos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.2.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 07 de fevereiro ao dia 21 de fevereiro de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.841.424,68 € (líquido de 2.841.289,92 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento n.ºs 4 e 5 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II).

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADOR EDUARDO LUCIANO

1.3. – ARP – Associação Rodoviária de Transportes Pesados de Passageiros XIII Convenção Nacional ARP.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento do agradecimento da Associação Rodoviária de Transportes Pesados de Passageiros – ARP – pela presença na sessão de Abertura da XIII Convenção Nacional ARP, realizada em 8 e 9 de fevereiro de 2019, em Évora.

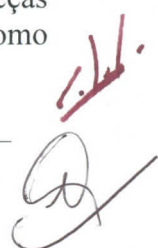
A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Ajuste direto para concessão do direito ao fornecimento exclusivo de combustíveis no Aeródromo Municipal de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento e aprovação das peças processuais. Na sequência da autorização da Assembleia Municipal, tomada por deliberação na sua sessão de 7 de dezembro de 2018, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, propõe-se a abertura do procedimento e aprovação das peças processuais para concessão do direito de fornecimento exclusivo de combustíveis no Aeródromo Municipal de Évora.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Concurso Público para Empreitada de Requalificação e Modernização da EB1 Manuel Ferreira Patrício.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se aprovação do relatório final, deliberação de adjudicação da empreitada em epígrafe à empresa Construções Alto de Santiago Unip, Lda, aprovação de minuta de contrato e assunção do compromisso. Nos termos do nº 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, aprovação do relatório final, aprovação da despesa, e deliberação de adjudicação do presente procedimento ao concorrente Construções Alto de Santiago Unip, Lda. pelo valor global de € 386.109,83 acrescido do IVA, de acordo com o consagrado no Relatório Final e Preliminar em anexo, aprovação de minuta de contrato, bem como a assunção do compromisso nr.º 462/2019.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo pediu um esclarecimento sobre o que iria ser exatamente executado.

O senhor Presidente disse, muito sucintamente, que a empreitada se referia às coberturas e a parte do campo de jogos da Escola Manuel Ferreira Patrício.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso Público para Empreitada de Ligação Pedonal e Ciclável entre a Zona Norte e o Centro Histórico de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se aprovação do relatório final, deliberação de adjudicação da empreitada em epígrafe à empresa Agrocinco – Construções, S.A., aprovação de minuta de contrato e assunção do compromisso. Nos termos do nº 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, aprovação do relatório final, aprovação da despesa, e deliberação de adjudicação do presente procedimento ao concorrente Agrocinco – Construções, S.A. pelo valor global de € 329.367,74 acrescido do IVA, de acordo com o consagrado no Relatório Final e Preliminar em anexo, aprovação de minuta de contrato, bem como a assunção do compromisso nr.º 243/2019.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo pediu também um esclarecimento sobre aquele ponto.

O senhor Presidente esclareceu que se referia a uma via pedonal e ciclável das Portas de Avis até ao Bacelo que fará a ligação entre o Bacelo, Zona Norte, e o Centro Histórico de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Concurso público para Empreitada de Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende - 2.ª Fase.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se abertura de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento. Solicita-se autorização para o início do procedimento; aprovação da despesa (cabimento anexo); aprovação das peças processuais; nomeação do júri do procedimento infra e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegada no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos;

Júri do Procedimento:

Efetivos:

Presidente: Paulo Esperança

Vogal: Joaquim Costa

Vogal: Dina Campino

Suplentes:

Luís Pires

Diogo Neves

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Concurso público para Empreitada de Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende - 1.ª Fase / Espaço de Acolhimento ao Teatro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se autorização para o início do procedimento; aprovação da despesa; aprovação das peças processuais; nomeação do júri do procedimento infra e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegada no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos;

Júri do Procedimento:

Efetivos:

Presidente: Paulo Esperança

Vogal: Joaquim Costa

Vogal: Dina Campino

Suplentes:

Luís Pires

Diogo Neves

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. – Concurso Público para Empreitada de Reabilitação do Salão Central Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 13.02.2019, para aprovação da resposta à lista de erros e omissões e prorrogação do prazo de entrega de propostas para o concurso público em epígrafe.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.7. - Constituição e Atribuição de Fundos Fixos de Caixa para 2019 / Proposta de alteração.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Em reunião de Câmara, de 19 de dezembro de 2018, foi aprovado, nos termos da Lei nº 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram introduzidas, a constituição e atribuição dos Fundos Fixos de Caixa para 2019. No âmbito dessa deliberação foram atribuídos em nome de Manuela

Nobre e César Santos dois Fundos de Caixa, no montante de 500,00 € cada, com vista a facilitar os recebimentos e trocos no Balcão Único serviço afeto à DAGF.

No entanto, de acordo com a proposta do serviço, relacionada com a necessidade de uniformização dos valores face ao tipo do atendimento efetuado, propõe-se a alteração do valor dos Fundos de Caixa referidos de 500 € para 150 € cada.

As regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 13/01/2016.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.8. - Resolução do protocolo de cedência da Antiga Escola do Ensino Básico de S. Matias.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a resolução do protocolo de cedência da Antiga Escola do Ensino Básico de S. Matias, celebrado com o Centro de Estudos da Avifauna Ibérica (CEAI). Em 28 de abril de 1995, entre o Município de Évora e o Centro de Estudos da Avifauna Ibérica (CEAI), foi celebrado protocolo que previa a cedência da antiga escola do ensino básico de S. Matias com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento do projeto “Centro Ambiental de S. Matias”. No ponto n.º 4 do referido protocolo, ficou estabelecido que: *“Durante o período de cedência a C.M.E. reserva-se o direito de voltar à posse do espaço desde que o organismo a que foi cedido deixe de ter actividade, abandone o projecto “Centro Ambiente” ou se desvie dos seus objectivos estatutários.”*

Verificando-se o incumprimento daquele ponto, através de ofício cuja cópia se anexa, a associação foi informada da intenção do Município em desenvolver os procedimentos necessários à resolução do protocolo, tendo-lhe sido dado um prazo de 10 dias para, ao abrigo do direito de audiência prévia previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, por escrito, sobre tal intenção.

Não tendo sido rececionada qualquer resposta por parte da associação, propõe-se a resolução do protocolo de cedência da Antiga Escola do Ensino Básico de S. Matias, celebrado entre o Município de Évora e o Centro de Estudos da Avifauna Ibérica (CEAI).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.9. – Acumulação de Funções Privadas / Rodrigo José Penetra Tareco.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a 14/02/2019, ao trabalhador Rodrigo José Penetra Tareco, a acumulação de funções privadas para motorista de táxi com a remuneração mensal de 80€.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mouraria, 9A, em Évora, propriedade de Rita Isabel Baixinho Fernandes e outros. Processo 1.485.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em

anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 105.000,00€ (cento e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Conde Serra da Tourega, 3 e Rua Freiria de Baixo, 4A, 6, 8, fração A, em Évora, propriedade de Bernardo Joaquim Fonseca, Lda. Processo 1.14092.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Calvário, 30 e Rua Mestre Lourenço, 15, em Évora, propriedade de Afonso Zagalo Gameiro das Neves e outros. Processo nº 1.3971.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Ana Vaz, 11, fração A, em Évora, propriedade de Catarina Gertrudes Murteira Nabo Rebelo Arnaud. Processo nº 1.1841.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 105.000,00€ (cento e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Estrada da Circunvalação (atualmente Av. Bombeiros Voluntários), em Évora, propriedade de João Manuel Valadas Borrego Linham. Processo s/nº.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Impressão de materiais gráficos para CENDREV, Círculos de Transformação e Eborae Musica.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: CENDREV – 220 A3 x 1,56€ = 343,20€ (Divulgação do Espetáculo “Esse Animal Aflito”); Círculos de Transformação – 5 A3 x 1,56€ = 7,80€ (Divulgação de iniciativas); Círculos de Transformação – 20 A3 x 1,56€ = 31,20€ (Divulgação de iniciativas); Eborae Musica – 402 A3 x 1,56€ = 627,12€ (Cartazes e Convites “Masterclasse de Guitarra”); Eborae Musica – 50 A3 x 1,56€ = 78,00€ (Inscrições / Divulgação para crianças); Eborae Musica – 477 A3 x 1,56€ = 744,12€ (Divulgação Semana da Porta Aberta e Quaresma na Escola de Música da Sé de Évora); Eborae Musica – 56 A3 x 1,56€ = 87,36€ (Impressão de Cartazes e Flyers – Carnaval dos Animais).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo, 2 de Março.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa do dia 02 de Março de 2019

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de Baile de Carnaval dia 02 de Março de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo, 16 de Março.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de

Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de uma iniciativa no dia 16 de Março de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

3.10. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo, 15 de Março.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa do dia 15 de Março de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Zanguela, 28, em Évora, propriedade de Paula Cristina Chaves Carneiro. Processo 1.10361.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 13/02/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Estações, 4A, 6, em Évora, propriedade de Sofio & Sofio, Lda. Processo 1.2288.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 13/02/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de S. Cristóvão, 15, 17, em Évora, propriedade de Joaquina Mª. Ramalho R. Silvestre Niza. Processo 1.940.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 12/02/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Deliberação:



A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.14. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 21 de Fevereiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi o Grupo Cultural e Desportivo dos Bºs. Stª Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização de um baile, no passado dia 16 de Fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. – Retificação ao direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Beguinós, 5, fração C, em Évora, propriedade de José Jerónimo M. Monteiro Santos Mata e outros. Processo 1.2755

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da localização do prédio, que por lapso em Reunião Pública de 13/02/2016, foi indicado a Travessa Beguinós, 2, fração C onde devia constar Travessa dos Beguinós, 5, fração C.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 7 processos de revalidações do cartão social do múnícipe para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnícipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 7 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento.

Os processos referem-se aos múnícipes abaixo referidos:

Processos para deferimento:

União de Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
607	Alice Maria Escorrega	421,10 €
1348	Alexandrina Rosa Monteiro Correia Calado	235,70 €

1602	Francisco Elias Cabo	317,70 €
------	----------------------	----------

União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1660	Alda Jacinta da Conceição Silva	394,80 €
2336	Carlos Manuel Martins Cardoso	283,80 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Senhora da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
370	Guilhermina Francisca Barreiros	394,80 €
2409	Luísa Maria Nunes Barrocas	368,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnice, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do múnice para indeferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnice e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnices abaixo referidos:

Processos para indeferimento:

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1116	António Domingos Lopes Barrigó	*6.842,20 €
2130	Maria Antónia Carriço Perdigão	*6.842,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Múncipe – Novo Processo.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnice e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 1 novo processo por cumprir uma das seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se ao município abaixo mencionado:

Processos para deferimento:

União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

Deliberação:

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2520	Ilda Maria Lageira	300,70 €

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Cartão Évora Solidária/1 novo processo para revalidação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas, propõe-se o deferimento dos seguintes cartões:

Revalidações: Cartão n.º 109 – Fátima Said Ally Silva Franco.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereadora.

4.5. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniãos e Juntas de Freguesia, março 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de março de 2019.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme abaixo mencionado:

Freguesia	Despesa	jan-19	
		Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	693	662,73 €
	TE (km**)	10.626	5.114,62 €
	AAAF JI Valverde (***)	8	200,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	9	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	2.537	1.239,76 €
	AAAF (nº crianças***)	11	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	356	276,88 €
	TE (km**)	120	62,40 €

	AAAF (nº crianças***)	9	600,00 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)	509	358,72 €
	TE (km**)	8.064	3.921,24 €
	AAAF (nº crianças***)	11	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	8.022	4.221,05 €
	AAAF JI Vendinha (***)	6	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	0	2.716,37 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	1.156	790,14 €
	AAAF (nº crianças***)	19	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	4	200,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	3.678	1.355,61 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	3.383	1.864,42 €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	7.599	4.724,41 €
Canaviais	REF (nº refeições*)	0	€
TOTAL		46.820	29.008,34 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relações aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Acordo de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2018/2019: Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – janeiro 19.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2018/2019.

Agrupamento de Escolas	EEE	janeiro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	1.491	541,66 €
	EB Chafariz D'el Rei	1.577	181,04 €
	JI Stº António	293	188,34 €
	JI Garcia de Resende		
Total		3.361	911,04 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte para EB Vista Alegre; EB Manuel Ferreira Patrício; EB Cruz Picada; Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira e Severim Faria.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para as seguintes atividades:

Escola Básica Vista Alegre – atividade pedagógica à Lourinhã (Dino Parque), no dia 11 de março de 2019, com um custo estimado de 713,25€.

Escola Básica Manuel Ferreira Patrício – atividade pedagógica ao oceanário- Lisboa, no dia 18 de março de 2019, com um custo estimado de 513,57€.

Escola Básica Cruz da Picada – atividade pedagógica à Lourinhã (Dino Parque), no dia 22 de março de 2019, com um custo estimado de 696,63€.

Agrupamentos de Escolas Gabriel Pereira e Severim Faria – representação no campeonato nacional de jogos de matemática, em Espinho, nos dias 28 e 29 de março de 2019, com um custo estimado de 1781,58€.

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte para Escola Básica dos Canaviais, 26 fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 18/02/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica dos Canaviais, no dia 26 de fevereiro de 2019, para visitar o centro histórico de Évora, com um custo associado de 66,95€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Rugby de Évora, dia 16 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube de Rugby de Évora - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coimbra, dia 16 de Março de 2019. Custo previsível de 1.050€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Diana, dia 3 março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Alvito dia 03 de Março de 2019. Custo previsível de 140.57€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata – Évora Clube de Natação, dia 9 março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Coruche no dia 09 de Março de 2019. Custo previsível de 151.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Unidos da Giesteira, dia 10 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo Unidos da Giesteira: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Foros do Cortiço, dia 10 de Março de 2019. Custo previsível de 112.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dias 9 e 10 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Faro no dia 09 de Março de 2019. Custo previsível de 785.04€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Juventude Sport Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Vila Viçosa no dia 10 de Março de 2019. Custo previsível de 113.50€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Associação Juventude Giesteirense, dia 3 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Associação Juventude Giesteirense: cedência de um autocarro para deslocação de jovens a Torre Vedras, no dia 3 de Março de 2019. Custo previsível de 732.93€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será contabilizado nos apoios ao Associativismo Juvenil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.7. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube Badminton de Évora, dias 2 e 3 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Caldas da Rainha nos dias 02 e 03 de Março de 2019. Custo previsível de 578.16€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no *plafond* do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.8. - Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019, conforme se especifica: Tendo em conta que os apoios materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, estando em causa apoio essencial para cumprimento dos mesmos programas, propõe-se à deliberação a aprovação dos C-PDD2019 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constitui o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação aprovado em RP de 07/11/2018 e anteriormente referido.

CPDD19 | Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, NIPC 501290982, até perfazer o montante de 21.411,06€ (vinte e um mil quatrocentos e onze euros e seis cêntimos).

CPDD19 | BTT da Malagueira Amigos do Pedal, NIPC 901813281, até perfazer o montante de 1.747,68€ (mil setecentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).

CPDD19 | Lusitano Évora 1911, NIPC 510781241, até perfazer o montante de 12.546,60€ (doze mil quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA**6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade / Travessa do Cego, n.º 11, em Évora. Req.: Hugo Vitor Valente dos Santos. Processo nº 1.313.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua de São João, nº 16, em Évora. Req.: Deolinda Maria Gomes de Matos Coelho. Processo nº 1.4183.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras/legalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades/Rua Hermilo Darvey Assis n.º 7, em Évora. Req.: Alentejo Rustico. Processo nº 1.7000.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 30/06/2016 e 20/04/2016/Rua Dr.ª Isabel de Castro, nº 5, em Évora. Req.: Associação Mãe Galinha. Processo 1.7589.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

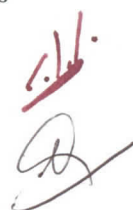
6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações/legalização) /Av. Dr. António Santos Cartaxo Júnior, nº 28, em Évora. Req.: Francisco Elias Cabrita Bailó. Processo nº 1.7850.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Mais se informa que, para prossecução do processo se deverá proceder à entrega de declaração pela estabilidade do anexo, elaborada e assinada por técnico habilitado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Emissão de alvará de construção especial ao abrigo do Artigo 88.º do Dec.-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro/Rua Principal, nºs 1, e 3, em Évora. Req.: Artur José Veigas Saraiva. Processo 1.14865.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento do pedido de emissão de licença especial por 12 meses.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do projeto de segurança contra incêndios/Rua da Courela, lote 24, Parque Industrial da Graça do Divor. Req.: José Florêncio da Silva Cavaco. Processo 1.15395.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável deve ser dada continuidade ao pedido de autorização de utilização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e dos pedidos de isenção / Herdade da Valeira, Artigos 5, 6 e 7, Secção Q, em N.ª Sr.ª da Graça do Divor. Req.: José Maria Torres Pestana de Vasconcelos. Processo 1.15891.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de construção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de apresentação do projeto de gás e telecomunicações e aceitação da declaração pela estabilidade/Quinta dos Quarteis e Courelas na Guarda dos Quintos de Baixo, artigo 247 secção M, em Évora. Req.: Be Aromatic, Lda. Processo 1.8638.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras/legalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos/Zona Industrial, nº 1, lote 7, Horta das Figueiras, em Évora. Req.: Evoracar, S.A. Processo 1.4558.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Caducidade e Cassação do alvará de loteamento n.º 4/2016 – Cabeço do Arraial, em Évora. Req.: Paulo Jorge Freire Moreira. Processo 2.3664.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do parecer dos serviços que se transcreve: *“Enquadramento da situação: - O Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 4 de 25.05.2016 foi emitido em nome de Paulo Jorge Freire Moreira e incide no prédio sito em Cabeço do Arraial, da União de*

Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 5162/19920107 da Freguesia Évora (Sé) e estabelecia um prazo de 12 meses para a conclusão das obras de urbanização.

- Em 29.11.2017 o promotor liquidou as taxas de urbanização e levantou o alvará de loteamento (prazo para a conclusão das obras de urbanização terminou em 30.11.2018). Em sede de deslocação ao local no dia 12.12.2018, verificou-se que as obras de urbanização da operação urbanística em causa não se encontravam iniciadas.

- Nos termos do art.º 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) em vigor, a licença de loteamento caduca, mediante deliberação da Câmara Municipal, precedida de audiência dos interessados, se as obras de urbanização não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia.

Face ao acima exposto, propõe-se nos termos do artigo 71º e 79º do RJUE em vigor:

- A aprovação da declaração de caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 3 do art.º 71º do RJUE em vigor, dado que as obras de urbanização não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, anteriormente deliberadas na reuniões de Câmara de 26.11.2003, 28.09.2005, 25.03.2010 e 30.10.2013.

- A notificação ao titular do presente processo a entregar nesta Câmara Municipal o Alvará de Loteamento n.º 4/2016, para cumprimento do disposto no Art.º 79.º do RJUE em vigor, nomeadamente para Cassação do Alvará de Loteamento.

- Após devolução do Alvará de Loteamento, a pedido do promotor poderá ser devolvido o montante liquidado referente às Taxas Urbanísticas, nomeadamente 4.842,99€ (quatro mil oitocentos e quarenta e dois euros e noventa e nove cêntimos).

- Não tendo o alvará de loteamento sido registado na Conservatória do Registo Predial, a caducidade também abrange a área de cedência para Domínio Público de 1.140,81m2 destinada a infraestruturas (arruamentos, passeios e estacionamento), devendo a área em causa permanecer no prédio.

- Não obstante não ser necessária a anotação à descrição e cancelamento do registo do alvará em virtude deste não ter sido registado na Conservatória do Registo Predial, deverá ser comunicada a caducidade do ato administrativo e Cassação do Alvará à Conservatória do Registo Predial.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e aceitação de isenção do projeto de gás/Travessa da Tâmara, n.ºs 8 e 10, em Évora. Req.: Maria Luísa dos Santos Mourinha – Cabeça de Casal da Herança de. Processo nº 1.284.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de estabilidade, de telecomunicações, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de gás e ainda do projeto de rede de águas e esgotos com as condições expressas no parecer que se encontra no processo.

Mais se refere que relativamente à arquitetura se mantem as condições a cumprir em obra, bem como as seguintes condições:

1- Para cumprimento do exercício de Cabeça de Casal de herança a requerente, deverá estar identificada como tal na certidão do registo predial a atualizar, uma vez que na habilitação de herdeiros são identificadas duas herdeiras. Em alternativa deverá juntar ao processo a autorização de Ana Maria dos Santos Mourinha também sujeita ativa e também herdeira de acordo com a habilitação de herdeiros anexada ao processo.



2- Resultado das questões relacionadas ainda com a legitimidade, deverá ser apresentada a Certidão da Conservatória do Registo Predial também da Fração C, uma vez que não é possível apurar a propriedade da totalidade do prédio, colocando em causa a necessidade de obter a autorização do proprietário da Fração C para a realização das obras nas Frações A e B, de acordo com o Art.º 1422º do Código Civil.

As condições terão que ser cumpridas previamente ao pedido de emissão de alvará de obras de alteração.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua 5 de Outubro, n.ºs 28 e 32 e Rua de Valdevinos, n.ºs 2 e 4, em Évora. Fernando de Miranda Ferrão – cabeça de casal da herança de. Processo 1.287.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer abaixo especificado: Propõe-se deferir o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, as fichas de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o pedido de dispensa de apresentação de fichas eletrotécnicas, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de gás, o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de comportamento térmico apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de demolição e de alteração das partes do prédio com acessos pelo n.º 2 da Rua de Valdevinos, nas seguintes condições:

- As constantes do parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos, do termo pela estabilidade e da ficha de segurança contra incêndios e de isenção de apresentação do projeto de comportamento térmico/Praça 1º de Maio, nº 16, em Évora. Req: Scalastatus, Lda. Processo nº 1.13404.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Deve ser prevista a colocação de cacifos para guarda roupa dos funcionários em cumprimento do artigo 129º do Regime jurídico de acesso às atividades económicas, comércio, serviços e restauração (RJACS).

2. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

3. Deverá ser efetuado um relatório de ensaio acústico, não sendo aceitável a isenção da acústica dado a especificidade do uso.

O ponto 3 deverá ser cumprido antes de solicitada a emissão da licença de obra. O ponto 1 e 2 serão a cumprir em obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e pedido de isenção das acessibilidades/Rua do Muro, n.º 48, em Évora. Req.: Rui Silva Russo – Atelier de Arquitetura, Lda. Processo nº 1.885/A.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer abaixo especificado: Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, e da isenção das acessibilidades, nas seguintes condições:

1 - A entrega da Certidão do registo predial com a área descoberta de 81,64m², em cumprimento do n.º 2 do Art.º 68 do Plano de Urbanização de Évora (PUE) que impede a diminuição da área descoberta das edificações.

2 - A autorização do proprietário da fração B, de acordo com o artigo 1422º -A ponto 3) do código civil, a divisão de frações em novas frações só pode ocorrer sem qualquer oposição.

Informamos que, para o processo de licenciamento ter continuidade de acordo com Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, deverá ser dado cumprimento às condições acima indicadas, ponto 1 e ponto 2 e deverão ainda ser entregues os seguintes projetos de especialidades:

- a) Projeto de estabilidade;
- b) Projeto da rede de águas e esgotos residuais e de águas pluviais;
- c) Projeto de instalação de gás, aprovado nos termos do DL n.º 521/99, de 10 de Dezembro;
- d) Projeto de instalações telefónicas e telecomunicações, de acordo com o DL n.º 59/2000, de 18 de Abril;
- e) Projeto de comportamento térmico, de acordo com o DL n.º 80/2006, de 4 de Abril;
- f) Projeto de comportamento acústico, de acordo com o disposto no DL n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;
- g) Ficha eletrotécnica;
- h) Ficha de segurança contra riscos de incêndio.

Deverá apresentar o(s) termo(s) de responsabilidade(s) do(s) autor(es) dos projectos de especialidades, bem como a declaração fazendo prova da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, como consta do art.º 10º RJUE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Largo das Alterações de Évora, nº 17, em Évora. Req: Graziela Dimas, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.2676.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

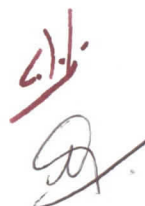
- 1. As constantes do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo;
- 2. A instalação sanitária de 1.83m² também deverá ligar à conduta de ventilação das restantes I.S;
- 3. A respiração da fachada deverá ser eliminada;
- 4. A solução de exaustão da cozinha proposta no projeto de ventilação deverá ter uma manutenção adequada;

As condições 1. a 3. deverão ser cumpridas em obra.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/Rua do Muro, nº 37 e 37-A, em Évora. Req: José Maria Leite Pinto. Processo nº 1.3871.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura, estabilidade, águas e esgotos, acústico, telecomunicações, e das fichas eletrotécnica e de incêndios e de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, do cumprimento do térmico, e rede de gás, nas seguintes condições:

1. A instalação sanitária que não dispõe de vão, deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
2. Deverá ser entregue a certidão da ordem e o seguro de responsabilidade civil do arquiteto autor do projeto, nos termos da portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;
3. Deverá ser entregue o termo da ficha de segurança contra incêndio;
4. Deverá ser entregue o termo da ficha da ficha eletrotécnica nos termos da alínea a) do artigo 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto alterada pela lei 61/2018 de 21 de agosto.

O ponto 1 será a cumprir em obra e os restantes elementos a entregar antes da emissão do alvará, para que seja possível a sua verificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Ferragial do Vale Bom (parcela B), artigo 148, secção K, em Évora. Req.: Paulo Jorge da Cruz de Jesus. Processo 1.7682.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Projetos especialidades entregues:

- Ficha de segurança Contra Incêndio;
- Projeto de Estabilidade - De acordo com o projeto de Arquitetura;
- Projeto de condicionamento Acústico;
- Projeto de Comportamento Térmico com Pré-Certificado Energético;
- Ficha eletrotécnica
- Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações;
- Projeto de Gás, aprovado pelo ITG ;
- Projeto de redes de Águas, conforme parecer da DOMSRAS que se transcreve;

O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.º s 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento em anexo a entregar ao requerente).

A piscina não deverá ser nem abastecida nem recarregada de água da rede pública nos meses de Abril a Setembro e a descarga da lavagem dos filtros deverá ser ligada ao esgoto.

O projeto está em condições de ser aprovado."

Após deliberação estarão reunidas as condições para a emissão da Licença de obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

6.19 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Rua José de Matos Braancamp, nº 17, em Évora. Req.: Wallroof – Construção Civil e Obras Públicas Unipessoal, Lda. Processo nº 1.9468.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica a seguir especificada:

Propõe-se o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e o deferimento dos projetos de especialidades (estabilidade, condicionamento acústico, comportamento térmico, gás, telecomunicações, águas e esgotos, ficha eletrotécnica, e ficha de segurança contra incêndios), nas condições do parecer da DOM/SRAS e ao plasmado no parecer que se segue.

Mais se informa que já foi dado cumprimento às condições de deferimento do projeto de arquitetura, de acordo com o disposto na deliberação de Câmara de 05.12.2018. Para prossecução do processo, deverá completar o preenchimento do termo de abertura do livro de obra com as assinaturas dos técnicos autores dos projetos de eletricidade e gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Largo Conde de Vila Flor, em Évora. Req.: ENATUR - Empresa Nacional Turismo, S.A. Processo nº 1.9928.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes na proposta técnica:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o aditamento ao projeto de arquitetura paisagista, o aditamento ao projeto de estabilidade, o projeto de instalações eletromecânicas (apresentados por intermédio do requerimento n.º 4284.2018 de 10/10/2018); o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, o projeto simplificado de instalações elétricas, o projeto dos sistemas técnicos objeto de requisitos no âmbito do Regulamento Energético dos edifícios de comércio e serviços (RECS) acompanhado por pré certificado energético, o projeto acústico e o projeto de climatização e ventilação (apresentados por intermédio do requerimento n.º 1101.2018 de 14/03/2018); o projeto de estabilidade e de escavação e contenção periférica, os projetos de abastecimento de água e de drenagem de esgotos residuais e pluviais, e o projeto de gás (apresentados por intermédio do requerimento n.º 1872.2017 de 18/05/2017), todos apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de demolição, alteração, ampliação e restauro da Pousada dos Lóios, nas seguintes condições:

1 - As constantes dos pareceres emitidos pela Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

2 - As constantes do parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente aos projetos de redes prediais de águas e de esgotos.

Para conclusão do processo de licenciamento deverá ser apresentado aditamento ao projeto de segurança contra incêndios capaz de ultrapassar as questões suscitadas no parecer emitido pela ANPC (ENT_EVORA/2017/11901 de 02/06/2017), eventualmente desde já acompanhado por pedido de emissão do alvará de obras devidamente instruído com os elementos definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação de alterações executadas no decurso da obra/Rua António Isidro de Sousa, nº 27, Bairro António Sérgio, em Évora. Req.: CHE - Boa Vontade, CRL. Processo nº 1.10382.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento das alterações introduzidas em obra, na condição de, em sede de apresentação de telas finais, ser apresentado aditamento às peças desenhadas, acompanhado de folha de medições retificada, com base no parecer que se segue:



Relativamente às peças desenhadas verificaram-se as seguintes desconformidades entre e nas plantas, cortes e alçados, nomeadamente:

- Na planta (fogão da cozinha da construção principal está omissa);
- Nos cortes (discrepâncias entre peças desenhadas e não representação de todas as alterações introduzidas em obra, nas cores convencionadas; mais um corte que, à semelhança do corte 2, mostre o alçado lateral tardoz da construção principal);
- No alçado lateral;

Mais, a folha de medições deverá fazer referência à volumetria da piscina.

Dito isto, deverão ser apresentadas novas peças desenhadas e folha de medições, que suprimam as desconformidades detetadas supra.

Para prossecução do processo deverão ainda ser entregues os projetos de especialidades referentes à estabilidade e águas e esgotos (caso se verifique necessário).

Mais se informa que a ficha de segurança contra incêndios se encontra em condições de ser aprovada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Henrique de Meneses, n.º 15, em Évora. Req.: Cooperativa Habitação Económica Boa Vontade, crl. Processo nº 1.13946.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer abaixo especificado: Propõe-se o deferimento do projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento em anexo, ficha de segurança contra incêndios, a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e o deferimento dos pedidos de isenção de apresentação do projeto de comportamento acústico, térmico, telecomunicações e eletricidade.

Para prossecução do processo deve ser entregue projeto de gás, tendo em conta que o pedido de isenção não poderá ser aceite.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/Rua Barbosa do Bocage, nº 14, em Évora. Req.: Waldir Ribeiro de Sousa. Processo nº 1.15757.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado à entrega das telas finais, em sede de autorização de utilização onde se verifique retificação das desconformidades entre planta do piso e os cortes B e C (laje do quarto).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Santo António de Lisboa, Bairro São José da Ponte, em Évora. Req.: Agrovisul – Material Agro-Pecuário, Lda. Processo nº 1.16145.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

a - A substituição de todo o revestimento existente nas coberturas em fibrocimento, por forma a respeitarem o artigo 19º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas (RMEUTU).

b - Ser apresentado termo de responsabilidade das boas condições de estabilidade e segurança do edifício.

c - Ser apresentado projeto de águas e esgotos (pontos visíveis) e respetivo parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento.

d - Deverão ainda apresentar Ficha de Segurança Contra Risco de Incêndio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação de isenção do plano de acessibilidades/Rua do Amores n.º 5, em Nossa Senhora de Guadalupe. Req.: Rute Isabel Marchante Pardal. Processo nº 1.17125.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1-Deverão ser entregues os extratos das plantas do PDME (a solicitar no balcão único em funcionamento no edifício dos Paços do Concelho).

2-A condição de deferimento poderá ser cumprida em sede de entrega de projetos de especialidade;

Mais se informa que as Telas Finais deverão incluir todos os alçados no anexo existente (e legal por antiguidade).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, projeto de águas e esgotos e aceitação da declaração pela estabilidade/Quinta de São Caetano, Lote 5, Artº.17 Secção L, em Évora. Req.: José Paulo Segal Leal da Costa. Processo nº 1.18409.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve:

1-Todas as unidades de alojamento deverão garantir a existência de sistema vertical de exaustão de fumos;

2-O início da obra do salão de eventos deverá ser precedido de entrega de aditamento ao projeto de arquitetura (acompanhado de parecer favorável da EDP) que contemple:

a) No quadrante sul da construção, o prolongamento de uma das águas da cobertura em alternativa à execução de uma cobertura com inclinação distinta da existente;

b) A porta de acesso à instalação sanitária de pessoas com mobilidade condicionada deverá abrir no sentido inverso (para fora);

c) O corredor de acesso às cabines existentes na instalação sanitária feminina deverá garantir 1,10m de largura;

3-O funcionamento da unidade turística deverá garantir (entre o respeito aos restantes requisitos definidos pela Portaria nº937/08 de 20 de Agosto) que a água para consumo humano cumpra todos parâmetros químicos e bacteriológicos definidos por lei;

4-Deverá ser entregue declaração que ateste a limpeza regular da fossa séptica existente;

-E ainda o deferimento do projeto de redes prediais de águas e esgotos e a aceitação da declaração pela estabilidade das construções;

-Mais se informa que a emissão da licença de obras referente à primeira fase deverá ser antecedida da entrega dos seguintes elementos:



- Declaração da associação da profissional, acompanhada de seguro de responsabilidade civil do técnico responsável pela autoria do projeto de arquitetura;
- Declaração da associação da profissional, acompanhada de seguro de responsabilidade civil do técnico responsável pela autoria dos projetos de redes prediais de águas e esgotos;
- Correção da ficha contra o risco de incêndio (no campo 2.1 referente à altura UTM);
- Faseamento de obra com contabilização de áreas de construção referente a cada uma das 5 fases previstas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/Rua de Évora, nº 13, Torre de Coelhoos. Req. – Laurinda Maria Mendes dos Santos Leal Aço. Processo nº 1.18555.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura do projeto de redes prediais de águas e esgotos (nas condições impostas pela DOM-SRAS) tal como a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e da dispensa de apresentação do plano de acessibilidades (tendo por base a argumentação apresentada).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Loteamento da Quinta da Alcântara, lotes 7 e 8, em Évora. Req.: Muro da Cascata - Construções, S.A. Processo nº 1.18815.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1-O parecer emitido pelo Turismo de Portugal deverá ser revalidado, e as condições aí expostas integralmente cumpridas;
- 2-Registo da alteração ao alvará de loteamento aprovada em Reunião Pública de Câmara de 04.07.2018 na Conservatória do Registo Predial de Évora;
- 3-As condições de deferimento poderão ser cumpridas em sede de entrega de todos projetos de especialidade elencados na Portaria 113/2015 de 22 de Abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e acessibilidades e projetos de especialidades/Rua do Mestrinho, nº 10-B, em Évora. Req.: João José Solano Morais. Processo nº 1.19082.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Rua de Burgos, nºs 3 A e 3 B, em Évora. Req.: José Jerónimo Correia dos Santos Mata. Processo nº 1.649.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 16/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31 – Licenciamento de obras (alteração/ampliação)/Rua da Corredoura, nº 28 e 30, em Évora. Req.: SLC - Administração e Exploração de Prédios Rústicos e Urbanos, Lda. Processo nº 1.1198.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 31/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica.

1 - As constantes do parecer em anexo emitido pela Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

2 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta no piso térreo, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril;

3 - Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Apesar da possível dispensa de cumprimento das normas técnicas de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, verifica-se que a rampa proposta para vencer a diferença de 0,45m existente entre as cotas dos dois pavimentos do fogo de tipologia T3 apresenta inclinação impraticável de 82%. Deverão em alternativa ser introduzidos degraus ou revista a rampa proposta.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- Projeto de estabilidade;
- Ficha(s) eletrotécnica(s), acompanhada(s) pelo termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto;
- Projeto de instalação de gás;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Estudo de comportamento térmico contendo verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis aos elementos da envolvente objeto de intervenção;
- Ficha(s) de segurança contra incêndios em edifício, conforme aplicável;
- Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Pedro Simões, nºs 5, 7 e 9 e Travessa de Lopo Serrão, nºs 6 e 6 A, em Évora. Req.: João Afonso Dias Valverde Modas. Processo nº 1.1893.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 14/02/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.33 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua Amas do Cardeal, n.º 22, em Évora. Req.: Maria Antónia Santana Fialho Sim Sim Alves Pereira. Processo nº 1.1993.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 07.02.2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.34 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua de Aviz, n.º 33, em Évora. Req.: Walter da Câmara Sequeira. Processo nº 1.2096.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 31/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.35 – Licenciamento de obras de conservação/Travessa da Caraça, n.º 14, em Évora. Req.: Maria Joana Amaro Afonso Marques. Processo nº 1.2485.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 31/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se Submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica. Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação de revestimentos interiores e carpintarias interiores e exteriores do fogo sito na Travessa da Caraça, n.º 14, ficando o licenciamento concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.36 – Pedido de aprovação de ocupação de espaço pública com instalação de dois anúncios luminosos/Urbanização da Muralha, n.º 18, em Évora. Req.: Novo Banco. Processo nº 1.12658/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 03/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da Autorização pela Ocupação do Espaço Público pela instalação de 2 anúncios

luminosos [cfr. alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º do RPOEP], na Urbanização da Muralha, n.º 18 - r/c, em Évora, ocupando uma área de 0,68 m², pelo período de 1 ano, com o seguinte fundamento:

Tendo em conta a largura do passeio e a altura a que o anúncio se encontra, o mesmo não provoca quaisquer impedimentos à circulação na via pública, não colocando em causa princípios gerais de ocupação do espaço público [cfr. art. 2.º do anexo I do RPOEP], pelo que se entende que se pode aceitar o não cumprimento desse requisito.

Após pagamento da taxa, o título é válido até 31/12/2019, pelo que, o formulário de Licenciamento Zero para o ano seguinte deverá ser apresentado até ao último dia do ano corrente, ou 20 dias úteis previamente à caducidade da presente Autorização, no caso de se continuar a verificar o incumprimento de algum requisito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.37 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (ampliação/alteração) /Rua da Paz, nº 29, em Évora. Req.: Adélia da Conceição Cachouchas Quaresma. Processo nº 1.13188.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 11/02/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de arquitetura condicionado à entrega do termo de responsabilidade corrigido (retirar a menção ao PUE), folha de medição atualizada face ao projeto e planta da cobertura corrigida (indicação de todas as chaminés).

A condição de deferimento pode ser cumprida aquando da entrega dos projetos de especialidades aplicáveis ao procedimento (águas e esgotos e estabilidade).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38 – Pedido de isenção de pagamento de taxas relativas à emissão do 6 alvarás de obras de construção/Rua Cabeço do Arraial, n.ºs 1 A, 3, 5, 7, 9 e 11, em Évora. Req.: CHE – Boa vontade, srl. Processo nº 1.19430; 19429; 1.19428; 1.19427; 1.19426; 1.19425.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 07.02.2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 1731,54 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.39 – Pedido de isenção de pagamento de taxa de licença de ruído para dia 12/02/2019/B.º do Bacelo. Req. - Associação de Moradores do Bairro do Bacelo. Refª 3244/2019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 08/02/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 26,78€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



6.40 – Pedido de isenção de pagamento de taxas pela licença especial de ruído para o dia 8/02/2019/Canaviais. Req. - Casa do Povo de Canaviais. Ref.ª 3534/2019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 8/02/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 26,78€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua do Cicioso, nºs 17, 19, 21 e 23, em, Évora. Req.: Maria da Conceição Delgado dos Santos Guerreiro. Processo nº 1.881.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.42 – Informação prévia/Rua Diana de Liz, lote 10, em Évora. Req.: Francisco Patrício II, Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.1298.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício refª SAI_EVORA/2019/338 DE 11/01/2019, que se encontra no processo. Foi feita a audiência prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.43 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa do Cavaco, nº 27, em Évora. Req.: José António Mendonça dos Anjos Sousa Macedo. Processo nº 1.2704/A.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício refª SAI_EVORA/2019/372, que se encontra no processo. Foi feita a audiência prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.44 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua São João, nº 6, em Évora. Req.: Castelo Seguro - Propriedades Unipessoal, Lda. Processo nº 1.4168.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício refª SAI_EVORA/2018/11362 de 05/11/2018, que se encontra no processo. Foi feita a audiência prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.45 – Informação prévia de alteração ao alvará de loteamento/Quinta Patão, Rua da Palmeira, lote 5, Canaviais, em Évora. Req.: Maria do Rosário Pereira Caeiro Costa. Processo nº 2.2809.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício refª SAI_EVORA/2019/320 de 11/01/2019, que se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.46 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua do Menino Jesus, nºs 13, 15, 15 A e 15 B e Largo 13 de Outubro, nº 15, em Évora. Req.: José Carlos dos Santos Simões. Processo nº 1.1950.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 30/01/2019. Onde se lê:

“(Rua do Menino Jesus, nºs 13, 15 A e 15 B e Largo 13 de Outubro, nº 15, em Évora)”

Deve ler-se:

“(Rua do Menino Jesus, nºs 13, 15, 15 A e 15 B e Largo 13 de Outubro, nº 15, em Évora)”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO.

7.1. – Alteração da Definição de Uso de Lote na Rua Circular Norte, 75 - PITÉ.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se autorizar a Sofio&Sofio a alterar o uso que foi definido para o lote sito na Rua Circular Norte, 75 no PITÉ, quando da atribuição em RPC de 11/10/2011 e a apresentar projeto que se integre no uso para comércio e Serviços.

Por ter sido requerido e por ter enquadramento com a deliberação de RPC de 3/10/2011 (ata 23/2011), que aprovou a alteração do uso de serviços para usos mistos de Comércio/Serviços/Armazém, tendo em consideração o disposto nos artigos 47º a 50º, inclusive, do Regulamento do PUE”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Cedência do Lote 53 na Rua do Serralheiro, 2 – Zona de Expansão do PITÉ, a Margem Confortável, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do lote n.º 53, sito na Rua do Serralheiro, 2 na Zona de Expansão do PITE, com a área de 275 m2 pelo montante de 7409,2€ (sete mil, quatrocentos e nove euros e vinte centimos) para atividade de apoio ao comércio de produtos alimentares.

A atribuição proposta tem enquadramento no RMAIAE (artigo 5.º, nº (s) 1 e 2, alínea a) e resulta de Procedimento Público de Atribuição de Lotes, a cuja divulgação se procedeu através de publicação de Aviso em dois jornais locais, no qual se estabeleciam as condições e formas para a atribuição.

Caracterização do proposto:

Localização: Lote n.º 53, Rua do Serralheiro, 2 – Zona de Expansão do PITE



Destino: Instalação de apoio à atividade de comércio de produtos alimentares

Condições de edificação e urbanísticas: de acordo com o Regulamento do Loteamento

Valor do lote: 11398,75€ (275 m² x 41,45€) – conforme deliberação de RPC de 12/03/2008

Entidade a quem será cedido o lote: Margem Confortável, Unipessoal Lda.

Sede Social: Évora

Condições de cedência:

Regime de cedência: propriedade plena

Atribuição: Acordo Direto (artigo 5º, nº 2, alínea a) ponto i) do RMAIAE.

Apoio e/ou incentivo concedido; Localização da sede social no Município de Évora – Bonificação de 35% (artigo 9º, nº 2, alínea a) do RMAIAE.

Preço: 11398,75€ (41,45€x275 m²x 0,65%) = 7409,2€

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da Escritura Pública de Compra e venda (artigo 10º, alínea b) do RMAIAE.

Prazos de construção: de acordo com o artigo 13º do RMAIAE

Possibilidade de venda: de acordo com o artigo 16º do RMAIAE

Disposições gerais: a atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMAIAE Publicado no DR, 2ª Série, nº 53, de 14/03/2008.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.3. – Anulação de Dívida / Marco António Mangualde Marques.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A 15 de dezembro de 2017, no sorteio para venda ambulante de caráter fixo de roulottes bar, o lugar de terrado na bolsa de estacionamento junto à Tyco saiu ao Sr. Marco António Mangualde Marques. Após várias tentativas junto da EDP para que se colocasse quadro de eletricidade foi solicitado que o requerente fizesse um ramal para o estacionamento que teria um custo entre os 1.500,00€ e os 2.000,00€. O requerente vendo-se na impossibilidade de o fazer dirigiu-se aos serviços reclamando da situação e optou por utilizar um gerador que tinha um custo de cerca de 40,00€/dia, que inviabilizava por completo o negócio e acabou por desistir de utilizar o espaço. Aquando da criação do lugar não foi assegurado esta condição, assim propõe-se o perdão da dívida ao Sr. Marco Marques, num total de 817,31€, referente à faturação mensal do terrado de janeiro a outubro de 2018.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.4. – Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente projeto de regulamento.

Tendo em conta a dissolução da empresa local MME – Mercado Municipal de Évora e a internalização da sua atividade na Autarquia em Outubro de 2013, assumiu a Câmara a gestão direta do Mercado.

Considerando a entrada em vigor do decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro, diploma que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração (RJACSR), aplicável, designadamente à exploração de mercados municipais, conforme estipula a alínea h) do n.º 1 do seu artigo 1.º, e que procedeu à revogação do Decreto -Lei n.º 340/82, de 25 de agosto, diploma que atribuía aos Municípios a competência de definirem, em regulamento, as condições gerais sanitárias dos mercados municipais, bem como as de ocupação dos locais neles existentes para exploração do comércio autorizado; a Câmara Municipal de Évora obriga-

se a Regular o Mercado Municipal pois, segundo o n.º 1 do artigo 70.º do RJACSR, os mercados municipais, devem dispor de um regulamento interno aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, no qual são estabelecidas as normas relativas à sua organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior, impondo ainda a prévia audiência das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente das associações representativas do setor e dos consumidores.

Considerando ainda que, no regulamento devem constar as condições de admissão dos operadores económicos que exercem atividades de comércio a retalho ou de prestação de serviços e os critérios para a atribuição dos espaços de venda, os quais devem assegurar a não discriminação entre operadores económico nacionais e provenientes de outros Estados - membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, bem como as regras de utilização dos espaços de venda, as normas de funcionamento, nomeadamente as que se referem a horário de funcionamento, condições de acesso, documentação exigida para a entrada e saída das mercadorias e sua comercialização, condições para as operações de carga e descarga, circulação e estacionamento, as cauções ou outras formas de garantia exigida aos titulares de espaços de venda, as regras de utilização das partes comuns, as taxas a pagar pelos utentes, os direitos e obrigações dos utentes e as penalidades aplicáveis como consequência do incumprimento do regulamento interno, em cumprimento com as alíneas a) a h) do n.º 2 do artigo 70.º do RJACSR.

Propõe-se a aprovação do presente projeto de Regulamento do Mercado Municipal do Município de Évora pela Câmara Municipal, o qual irá ser objeto de audiência e apreciação pública, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da sua publicação no Diário da República.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.5. – Proposta de Revisão Pontual ao Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Com base na autorização para o início do procedimento, tomada em RPC de 05/12/2018, submete-se proposta para a revisão pontual que se descreve nas especificações.

O Aviso do Procedimento foi tornado público nos termos previstos na lei e no prazo estabelecido para constituição de eventuais interessados não foi registada qualquer intenção.

Considerando a importância das matérias propostas para alteração, deve a mesma, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, ser submetida a consulta pública nos moldes e prazos estabelecidos.

Proposta para revisão pontual do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas

Artigo 14.º

Caducidade e Direito de Reversão

1. (...)

b) Por incumprimento do prazo definido para celebração do contrato de compra e venda, perdendo o adquirente as quantias pagas exceto se, perante situações excecionais devidamente fundamentadas em que, a requerimento por parte de quem foi objeto de deliberação de atribuição, pode a Câmara Municipal decidir devolver até 85% da quantia paga quando da assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda.

i) A devolução prevista em b) será encontrada dentro de um intervalo entre um patamar mínimo de 50% da importância paga quando do CPCV e os 85% como montante máximo.

ii) Será devolvida importância máxima se o acordo ocorrer até um ano da data de assinatura do CPCV.



iii) Se o acordo referido em ii) ocorrer em ano ou anos depois do prazo para o CPCV, haverá uma diminuição de 5% por cada ano até ao patamar mínimo de 50%.

2) (...)

a) Por incumprimento dos prazos definidos para o início da construção, perdendo o adquirente a totalidade da quantia paga, exceto se acordar reverter para o município a propriedade do lote, através de acordo (extrajudicialmente), caso em que o Município poderá devolver até 85% da importância paga com a aquisição do lote.

i) A devolução prevista em a) será encontrada dentro de um intervalo entre um patamar mínimo de 50% da importância paga e os 85% como montante máximo.

ii) Será devolvida importância máxima se o acordo ocorrer no ano em que deveria ocorrer o início da construção.

iii) Se o acordo referido em ii) ocorrer em ano ou anos depois do prazo para início da construção, haverá uma diminuição de 5% por cada ano até ao patamar mínimo de 50%.

b) Por incumprimento dos prazos definidos para a conclusão da construção, perdendo o adquirente a totalidade da quantia paga, exceto se acordar em reverter por acordo (extrajudicialmente), caso em que perderá 10% das quantias pagas, acrescido de uma indemnização pelas eventuais benfeitorias existentes no prédio, cujo montante será determinado pelo seu valor à data da reversão, calculado por perito do Município de Évora.

Artigo 16.º

Alienação / Cedência de Lotes

2)

Para os lotes atribuídos por acordo direto conforme definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, é proibido a sua venda, arrendamento ou qualquer outra forma de cedência a qualquer título, ainda que gratuito, antes de decorridos 5 (cinco) anos sobre a data da respetiva licença de utilização.

4)

A requerimento do adquirente (eliminar: / interessado) poderá a Câmara Municipal de Évora permitir a venda, arrendamento ou qualquer outra forma cedência a qualquer título, ainda que gratuito, nas situações referidas nos pontos 2 e 3, recebendo nestes casos, o valor total dos apoios e incentivos atribuídos, caso a eles tenha havido lugar, atualizados à taxa de inflação tendo por ano base, o da atribuição.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – JURIDICO.

8.1. – Arquivamento do processo 1061/18.1.1 PBEVR / Dano Qualificado.

O senhor Presidente deu conhecimento ao executivo do seguinte:

Em 7/11/2018 o Município apresentou participação criminal contra desconhecidos, porquanto no dia 31/10/2018 várias fachadas do Centro Histórico terem sido grafitadas.

Comunica-nos agora o Ministério Público do arquivamento do processo por não existirem indícios quanto à autoria dos factos.

A Câmara tomou conhecimento.

9. - SERVIÇOS OPERACIONAIS.

9.1. – Reconhecimento do Caminho entre Santo Antonico e Valverde, como Caminho Público.

O senhor Vereador João Rodrigues apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal reconheça o Caminho entre Santo Antonico e Valverde como caminho público.

O caminho entre Santo Antonico e Valverde foi bloqueado e suprimido parcialmente entre a Herdade do Monte das Flores e a Herdade da Alfarrobeira pelos gestores destas propriedades. Este caminho térreo com 5 Km, que liga o extremo do Caminho Municipal 1085, em Santo Antonico ao Caminho Municipal 1079 em Valverde, não consta do Cadastro Municipal nem dos cadastros das freguesias. Contudo, parece revestir a natureza de caminho público, pois consideram-se cumpridos os três pressupostos para o seu reconhecimento:

- 1) O caminho é ou foi usado direta e imediatamente pelo público em geral
- 2) A sua utilização verifica-se desde tempos imemoriais
- 3) O caminho está afeto à utilidade pública.

Tendo em conta o cumprimento cumulativo desses três pressupostos, propõe-se que a Câmara Municipal reconheça o dito caminho como público e que o integre no Cadastro Municipal.

Intervenções:

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou quais as implicações do reconhecimento daquele caminho como público.

O **senhor Presidente** esclareceu que a principal razão foi o facto de terem conhecimento que havia intenções de particulares para cortarem o acesso daquele caminho ao público.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

10.1. – Ante Projeto de Execução de Arquitetura do Centro de Investigação e Documentação de Évora – CIDE - Processo 351/DORU.

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Ante Projeto de Execução de Arquitetura do Centro de Investigação e Documentação de Évora /Remodelação da Antiga Rodoviária, nas condições dos pareceres da Direção Regional de Cultura do Alentejo. – Proc. N.º 351/DORU.

O presente Projeto tem como propósito a criação do Centro de Investigação e Documentação de Évora - CIDE, através da recuperação do edifício da Antiga Estação Rodoviária Nacional, propriedade do Município, localizado na Rua da República n.ºs 131 e 133 e Rua do Cicioso n.º 2 em Évora.

Os objetivos da intervenção encontram-se elencados na respetiva Memória Descritiva.

Estima-se que a intervenção venha a custar 1.800.000€ (um milhão e oitocentos mil euros), correspondendo a:

Arquitetura – 830.000€ (oitocentos e trinta mil euros);

Especialidades – 970.000€ (novecentos e setenta mil euros).

A estimativa orçamental integra igualmente os trabalhos previstos na área a afetar a Serviços Municipais, estimados em 75.000€ (setenta e cinco mil euros).

Intervenções:

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que aquele projeto tinha como principal propósito a recuperação do antigo edifício da ex-rodoviária para a criação do Centro de Investigação e Documentação de Évora, onde será colocado todo o arquivo municipal, o centro de documentação, com um conjunto de salas para consulta e investigação, e também um pequeno auditório. Serão aí integrados alguns serviços da Câmara como o Balcão de Atendimento, as divisões de Gestão Urbanística e Ordenamento e Reabilitação Urbana.



No fundo é uma proposta de intervenção que permitirá existir naquele edifício uma utilização diversificada e pública de consulta de toda a documentação de todos os arquivos municipais, e um conjunto de valências que irá permitir a realização de encontros e estudos e investigação sobre essas matérias.

Foi também aquela a forma que encontraram de “encaixar” aquele edifício num processo de candidatura que por sua vez permita utilizá-lo numa função pública de abertura dos arquivos municipais a investigadores e transferir os serviços municipais a laborar no parque Industrial novamente para o Centro Histórico de onde, na sua opinião, nunca deveriam ter saído.

O senhor Presidente disse ainda que aquele edifício estava incluído no PEDU, mas não seria financiado como edifício municipal, e daquela forma irão conseguir assegurar a aprovação da candidatura para a sua recuperação e reabilitação.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou uma nota positiva e corroborou com a ideia e habilidade de terem transformado aquele projeto numa candidatura comunitária que entendia ser muito boa.

A senhora Vereadora Elsa Teigão felicitou a Câmara por terem conseguido uma solução para a reabilitação daquele edifício, tão importante para a cidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV – PRESIDENTE DA CÂMARA

1. – Processo Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador **Fernando José Ferreira Coelho**, no âmbito de procedimento disciplinar.

1 - Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 496 a 535 dos autos.

2 – Mais se propõe, ainda nos termos do mesmo relatório, que o trabalhador Fernando José Ferreira Coelho seja obrigado a repor nos cofres do Município de Évora a importância de €2.166,00 (dois mil, cento e sessenta e seis euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e propostas constantes do processo disciplinar.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo vinte horas da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)